Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

42

Indicação N.º 511/89 Proc.

AUTOR: Elizio Ignacio da Rocha.

ASSUNTO: Orelhão no velório Municipal.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao senhor Prefeito Municipal que mantenha contato com o setor competente, visando a instalação de um Orelhão no Velório Municipal. Esta medida sefaz necessária visto os vários apelos feitos por familiares de entes queridos que são velados naquele local. O objetivo principal é facilitar o contato com pessoas de outras cidades que porventura tenham parentes ou amigos sendo velados no velório municipal.

Pompéia, em 11 de Setembro de 1989.

Elizio Ignacio da Rocha
Vereador

d. 510/89

Aprovado por [illegible]
Rejeitado por [illegible]
Pompéia [illegible] / 83

PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. N.º 12.199/89
11 / 09 / 89

Diretor da Secretaria